



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Sei n.º 0002297-63.2024.6.01.8000 (1.º Termo Aditivo)

Sei n.º 0002514-14.2021.6.01.8000 (Contrato)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 30/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A EMPRESA SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.914-318 – Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora-Geral em exercício, **Maria Verônica da Costa**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 194/2023 (0688750)**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 011.972.556/0001-66, estabelecida na Travessa Isaías, nº 208 - Bairro Belo Jardim I, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3302-8170, e-mail: semfronteiras@semfronteirasnet.com.br, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por seus representantes legais, **Carlos Henrique Matheus Rodrigues da Cruz**, portador do RG nº **230** - SSP-AC e CPF nº ***.697.402-**, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Prorrogar**, com fundamento no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, a data de vigência constante do **Item 1 da Cláusula Sétima** do instrumento contratual original, que passará a conter a seguinte redação:

1. vigência do Contrato será de **30 (trinta) meses, de 02/02/2025 a 01/08/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:

Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;

Plano Interno: TIC COMRED;

Natureza da Despesa: 33.90.40.13;

Nota de Empenho: n.º 54/2025.

2. Por sua vez, a despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2026 e 2027, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, consignada pelo Contratante em sua Proposta Orçamentária Anual. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura da despesa serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A garantia financeira prevista na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual está vigente até 01/05/2025. Antes do seu vencimento, a CONTRATADA deverá providenciar a renovação nos termos e prazos estabelecidos no instrumento contratual original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Maria Verônica da Costa

Diretora-Geral em exercício do TRE/Acre

Carlos Henrique Matheus Rodrigues da Cruz

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE MATHEUS RODRIGUES DA CRUZ**, **Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA**, **Diretor-Geral substituto**, em 30/01/2025, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748225** e o código CRC **7754EC96**.

0002297-63.2024.6.01.8000

0748225v8